



CORDEIRO

Lei Ordinária nº 2678/2022

Data de Publicação: 12 de dezembro de 2022

Leis Ordinárias

Torna Obrigatória a Reserva de 5% (cinco por Cento) dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas, no Ambito do Poder Executivo Municipal, para Serem Providas por Pessoas Com Deficiências, e Dá Outras Providências.

Anexos

http://camaracordeiro.rj.gov.br/uploads/legislacao/29239/G4_zYXgILYrZQk1e-MKFGs7wkgyADp5i.pdf